



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 197, DE 2019

Dispõe sobre forma de agendamento e remarcação de consultas médicas pela Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

**Art. 1º** As remarcações e/ou cancelamentos de consultas médicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser comunicados aos pacientes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Caberá ainda a Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos pacientes, com antecedência mínima de 24 horas, a realização ou não da consulta agendada.

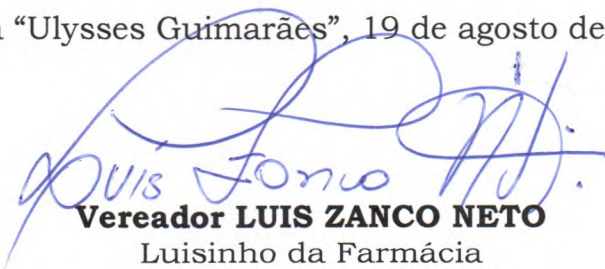
§ 2º A comunicação entre paciente/usuário e Secretaria Municipal de Saúde deverão ser encetadas por telefone, WhatsApp ou e-mail.

**Art. 2º** No momento do agendamento o paciente deverá informar corretamente seus dados de contato.

**Art. 3º** O Executivo poderá regulamentar através de Decreto, os prazos e demais disposições gerais desta Lei para viabilizar sua aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 19 de agosto de 2019.

  
**Vereador LUIS ZANCO NETO**  
Luisinho da Farmácia  
Líder da Bancada do PTC